

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT13 N.º 058/2023

Processo: 0004931-58.2023.5.13.0000

Proad: 10648/2023

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa Ordinária realizada no dia 07/12/2023, sob a Presidência de Sua Excelência ao Senhor Desembargador **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **MARGARIDA ALVES DE ARAÚJO SILVA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e HERMINEGILDA LEITE MACHADO**, resolveu, por unanimidade, **REFERENDAR** o despacho, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente **DEFERIU**, ad referendum do egrégio Tribunal Pleno, ao Desembargador **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, a concessão do 2º período de 2022, para usufruto no intervalo de 19.2 a 9.3.2024, e converter em pecúnia o interregno de 10 a 19.3.2024, de acordo com o artigo 66 da LOMAN.

**MARIA CARDOSO BORGES**  
Chefe do Núcleo de Gestão Judiciária